

Sumário

1. Informações cadastrais.....	3
2. Informações institucionais.....	4
3. Receitas e dados financeiros.....	6
4. Recursos humanos.....	7
5. Informações gerais.....	10
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	12
7. Gestão de recursos.....	13
8. Distribuição.....	15
9. Risco.....	18
10. Compliance e controles internos.....	24
11. Jurídico.....	31
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	32

QUESTIONÁRIO ANBIMA DE DUE DILIGENCE PARA GESTOR DE RECURSOS DE TERCEIROS

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Questionário preenchido por:

AMBIENTE DE DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Data:

29/12/2023

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
1.2	Nome fantasia
BNB	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")? Instituição Financeira.
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade. BACEN – Certidão 02242/2012-BCB/DEORF, de 03/04/2012; CVM – Ato Declaratório/CVM/SIN/nº 1539, de 29/11/1990, autoriza o Banco do Nordeste a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários.
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais? ANBIMA, FEBRABAN, IBEF, IBGC e APIMEC.
1.6	É instituição nacional ou estrangeira? Nacional.
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas? Sim, 293 agências, distribuídas na área de atuação do Banco do Nordeste, que inclui os 9 Estados da região Nordeste e norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.
1.8	Endereço AV. DR. SILAS MUNGUUBA, 5.700, BLOCO E2 SUBSOLO, CEP 60.743-902, PASSARÉ, FORTALEZA (CE)
1.9	CNPJ 07.237.373/0001-20
1.10	Data de Constituição 19/07/1952, Lei Federal nº 1.649
1.11	Telefones 85) 3299-3544
1.12	Website bnb.gov.br/fundos
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário Alonso Rodrigues Marinho Júnior – Analista Bancário
1.14	Telefone para contato 85) 3299-3544
1.15	E-mail para contato fundos@bnb.gov.br

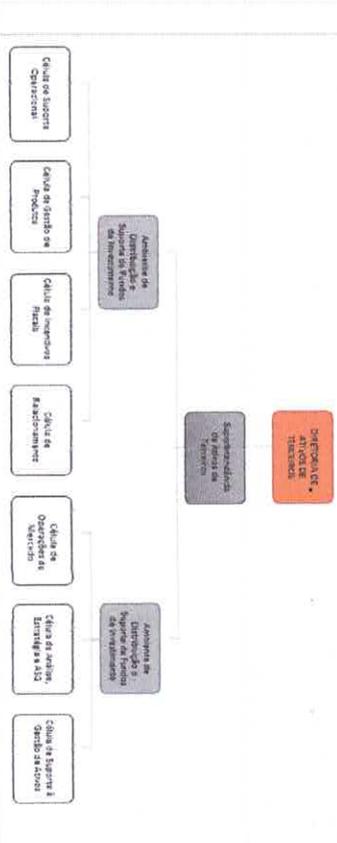
2. Informações institucionais

2.1 Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

Composição em 31.12.2023		
Acionista	Total das Ações	% do Capital
União Federal	47.896.165	55,45
FI CANA FEEDUC MULTIMERCADO	30.205.168	34,97
BB FGO Fundo de Investimento em Ações	6.206.500	7,19
Outros	2.063.131	2,39
Total	86.371.164	100,00

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).
O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, é organizado sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista e autorizado pelo Banco Central a operar como Instituição Financeira Múltipla. A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma prevista no parágrafo 2º, do Art. 34, da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme Ato Declaratório nº 823, de 02 de dezembro de 1988 autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A. a atuar como Instituição Financeira Depositária de Ações Escriturais. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui participações societárias como controlador, bem como em empresas coligadas.

2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim.
Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Distribuição de Produtos de Investimento; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Negociação de Instrumentos Financeiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Não

Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

- 2.8**
- I. CNPJ da empresa;
 - II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
 - III. qual a atividade por ele desempenhada.

Não

Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

- 2.9**
- I. a estrutura funcional de segregação e
 - II. o relacionamento com a gestora.

A empresa não presta os serviços de Administração e Controladoria do Ativo. O Banco do Nordeste possui uma diretoria exclusiva de gestão de ativos de terceiros, com um ambiente específico para tratar das atividades de gestão de recursos e outro ambiente específico para tratar das atividades de distribuição de cotas, contendo inclusive com segregação física e controle de acesso. As atividades de Controladoria do Passivo e de Custódia para os fundos de investimento são segregadas em nível de diretoria, exercidas pela Diretoria de Planejamento.

2.10 Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

3. Receitas e dados financeiros

Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.					
Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão		
2023	13.010.825.096,57	6.679	25		
2022	8.976.361.944,24	6.708	24		
2021	6.722.954.155,68	6.708	20		
2020	9.279.929.100,00	6.684	20		
2019	8.525.652.480,14	6.792	21		
3.1					
Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).					
FUNDOS	Nº	% Carteira			
Domicílio local	23	100			
Domicílio em outro país	0				
3.2					
Clubes de Investimento	Nº	% Carteira			
	0				
3.3					
Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:					
Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total		
• Curto Prazo	2		26,26%		

• Referenciado	5		27,15%
• Cambial			
• Renda Fixa	11	3	45,79%
• Multimercado	1		0,09%
• Dívida Externa			
• Ações	4		0,70%
• FIDC			
• FIP			
• FIEE			

3.4 Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

Não se aplica.

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

O Banco do Nordeste possui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR), que se constitui na estrutura a partir da qual o empregado pode estabelecer sua trajetória profissional no Banco. É baseado no Plano de Cargos e no Plano de Funções, que apresenta critérios de ingresso e de ascensão definidos. Plano de Cargos é a estruturação dos cargos conforme seus níveis de requisitos, descrição do perfil de competências, responsabilidades e qualificadores associados, referências e faixas salariais e sistemática de progresso. Plano de Funções é a estrutura que agrupa as diversas categorias de Funções em Comissão, conforme seus eixos de carreira, requisitos de ingresso, descrição dos perfis de competências e responsabilidades associadas, referências e faixas salariais correspondentes. A Função em Comissão vem a se compor de um conjunto de competências profissionais, com critérios de ingresso e de ascensão definidos, compatíveis com o cargo ocupado pelo empregado. A Função em Comissão está disposta, conforme a sua natureza, em Eixo de Funções de Assessoria e Apoio, Eixo de Funções Técnicas, Eixo de Coordenação, Eixo de Gestão Intermediária e Eixo de Gestão Principal. É de caráter situacional, ou seja, se incorpora a remuneração somente enquanto o profissional nela estiver investido. No Plano de Carreira e Remuneração é adotado o conceito de competência, objetivando o contínuo desenvolvimento dos empregados, em consonância com a missão, visão, valores e estratégias Institucionais e com ênfase em resultados.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

A empresa possui o quadro de empregados organizado em plano de cargos e salários, com critérios objetivos para progressão na carreira, que ocorre por meio de promoção no cargo, por mérito ou por tempo de serviço, ou progressão para funções em comissão. Por meio de sua política de gestão de pessoas, possui também iniciativas que contribuem para a retenção de pessoas, como programas de saúde e qualidade de vida e de treinamento e de sucesso.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

O Banco do Nordeste, por meio da Universidade Corporativa, prepara os empregados para a realização dos exames de certificação profissional por meio de cursos disponibilizados na plataforma de Educação à Distância do Banco do Nordeste (Comunidade Virtual de Aprendizagem - CVA) na qual todos os empregados podem efetuar inscrição a qualquer momento, organizando o seu tempo de aprendizagem. A inscrição e realização do exame são de responsabilidade do empregado e as condições para realização da prova é definida pela instituição certificadora. Em caso de aprovação, o empregado poderá solicitar ressarcimento do valor da inscrição, condicionado à devida apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços e certificado de aprovação no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA. Quanto ao controle e monitoramento dos profissionais certificados, o acompanhamento é realizado diariamente com o cadastro de certificações em currículo funcional. O empregado que possui atividades para as quais a certificação profissional é obrigatória somente assume após aquisição comprovada. Aproximadamente 12 meses antes do vencimento, a Universidade Corporativa envia mensagens com as orientações e procedimentos para atualização. Esse acompanhamento é contínuo e monitorado também por sistemas internos..

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

O desempenho dos gestores do Banco do Nordeste é avaliado através do ConverGENTE. Programa de Avaliação dos Empregados do Banco do Nordeste, que abrange todo o corpo funcional e tem como objetivo otimizar os resultados da empresa por meio da performance de seus colaboradores. O ciclo de avaliação tem periodicidade semestral e o resultado final do ConverGENTE é composto pelas notas obtidas em três dimensões:

i) Avaliação Comportamental: tem como objetivo acompanhar sistematicamente a atuação dos empregados, considerando fatores comportamentais e atitudinais relacionados aos resultados individuais e em grupo. Utiliza-se o modelo 360 graus, em que cada empregado é avaliado pelos colegas, pelo superior, por ele mesmo e, no caso de gestor, pelos subordinados e contribui com 30% na nota final do empregado;

ii) Programa de Ação da Unidade/Superintendência (Direção Geral): tem como objetivo o fomento à organização, ao alinhamento e ao empenho das unidades e dos empregados de modo individual para alcance das metas do Banco, e contribui com 20% na nota final do empregado; e

iii) Avaliação da Meta Individual: tem como objetivo avaliar a performance individual esperada de cada empregado de acordo com os resultados apresentados e contribui com 50% na nota final do empregado.

Ao final do ciclo de avaliação, é realizado o feedback, que visa à definição de recomendações para melhoria no desempenho, bem como estabelecer desafios para o próximo período avaliativo, de forma a permitir a melhoria contínua de performance e de encarreiramento.

4.5 Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Os cursos com temas voltados à "Prevenção à Lavagem de Dinheiro" são ofertados pelo Banco do Nordeste por meio da Universidade Corporativa, em sua plataforma de Educação à Distância (Comunidade Virtual de Aprendizagem - CVA) e estão disponíveis a todos os empregados para que, livremente, possam efetuar inscrição a qualquer momento, organizando o seu tempo de aprendizagem. Os cursos são: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro", "Programa de Reciclagem em PLD", "Prevenção e Combate a Fraudes Externas", "Minicurso FEBRABAN de PLD/FT – Profissional" e "Minicurso FEBRABAN de PLD/FT – Agências". Ressalta-se que o curso "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" consta como requisito obrigatório em todos os perfis funcionais do Banco. Mensalmente a Célula de Prevenção e Combate a Ilícitos Financeiros é informada pela Universidade por meio de planilha/relatório, com os nomes dos empregados que realizaram esses treinamentos. Quanto aos cursos internos presenciais, estes obedecem a um calendário previamente agendado e aprovado pela Diretoria Executiva no Plano de Educação Corporativa-PEC, em concordância com as áreas responsáveis/demandantes juntamente com a Universidade Corporativa. É fornecido também patrocínio para participação em treinamentos externos, ofertados no mercado, cumprindo a demanda das áreas interessadas nos temas ofertados e cronograma estabelecido pelas próprias Instituições ofertantes.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Os cursos disponibilizados pela empresa contratada FK Partners possuem em seus conteúdos, módulos que abordam a prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading

- Curso Preparatório CPA-10
- Curso Atualização CPA-10
- Curso Preparatório CPA-20
- Curso Atualização CPA-20

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Não

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software)?

Considerando a atual estrutura da Gestão de Ativos de Terceiros, existe capacidade de ampliação dos ativos sob gestão. O portfólio é reavaliado periodicamente.

5.3 Gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Sim. Foi objeto de avaliação por agência de rating, entretanto não foi atribuída nota à gestão. Seguem as notas obtidas:

Fitch

IDR de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: BB (Estável) **31/08/2023**

IDR de Curto Prazo em Moeda Estrangeira: B

IDR de Longo Prazo em Moeda Local: BB (Estável)

IDR de Curto Prazo em Moeda Local: B

Rating Nacional de Longo Prazo em Escala Nacional: AAA(bra) (Estável)

Moody's

Rating de Depósito de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: Baz **11/09/2023**

Rating de Depósito de Longo Prazo em Moeda Local: Aa1br

Rating de Dívida Sênior de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: Baz

Rating de Depósito de Curto Prazo em Moeda Local: ML A-1 br

Observação: A perspectiva da Moody's para os ratings do Banco do Nordeste é estável.

S&P

Escala Global Moeda Estrangeira: BB/Estável/- **20/12/2023**

Escala Nacional Brasil: brAAA (Estável)

Âncora: bb+

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Não.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A estrutura de análise econômica e de pesquisa concentra-se nas atividades desenvolvidas pela Célula de Análise, Estratégia e ASG, que é subordinada no Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento. A equipe de Análise, Estratégia e ASG realiza análises com vista a subsidiar a elaboração de estratégias a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, obedecendo aos limites impostos pelos órgãos reguladores e pelos regulamentos dos fundos de investimento. As operações com ativos financeiros que envolvam risco de crédito privado somente serão realizadas se os títulos negociados forem classificados como de baixo risco de crédito pelo gestor. Na avaliação dos emissores, são considerado os ratings de agências de classificação de risco e as análises internas realizadas pelo Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento. As operações que envolvam risco de crédito devem ser realizadas somente com instituições que possuam limites de crédito aprovados pela Diretoria Executiva do Banco do Nordeste. A realização de operações com títulos privados deve levar em consideração o limite de crédito por emissor, proposto pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e aprovado pela Diretoria Executiva do Banco, de maneira a evitar a concentração de ativos.

6.2 sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

São implementados critérios ASG nas análises de ativos de renda variável e de títulos de renda fixa de crédito privado, incluindo o uso de filtro negativo para setores e companhias envolvidos em atividades controversas ou inadequadas sob o enfoque ASG, a exemplo de canabó térmico, tabaco, jogos de azar, entretenimento adulto, armas de fogo e de empresas condenadas pelas práticas de trabalho infantil, de trabalho forçado ou compulsório. A estratégia para crédito privado é focada em títulos de emissão de instituições financeiras e de grandes empresas abertas. Para os fundos de renda fixa que utilizam crédito corporativo, o processo de investimento se baseia na aplicação do filtro negativo mencionado e em análises qualitativas acerca das companhias elegíveis, observando a existência de comitês de sustentabilidade, de PRSAC e de relatório de sustentabilidade e/ou relato integrado (assegurado por empresa de auditoria externa independente), bem como em análises quantitativas, em que indicadores ASG são utilizados na diligência de crédito e na sugestão de limites de emissores.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Em 2014, a estrutura organizacional, o dimensionamento de pessoal e as atribuições da Diretoria de Ativos de Terceiros passaram por alterações com o objetivo de otimizar o fluxo dos processos e sinergia entre as equipes.

Na estrutura organizacional foi criada a Célula de Análise, Estratégia e ASG, subordinada ao antigo Ambiente de Fundos de Investimento para dar suporte às decisões da Célula de Operações de Mercado que, dentre suas principais funções, executa a compra e a venda de títulos e valores mobiliários para os Fundos de Investimento.

Visando atingir uma maior eficiência nas atividades de análise econômica e de gestão, foi criado no ano de 2016 o Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento ao qual ficaram subordinadas a Célula de Análise, Estratégia e ASG e a Célula de Operações de Mercado.

Nos anos de 2017 e de 2018 não houve mudanças relevantes.

No ano de 2019 através de Proposta de Ação Administrativa – PAA nº 2019/695-100, de 12/12/2019 foi extinta a Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, sob o fundamento de que estudos apontavam oportunidade de o Banco elevar a horizontalização da sua estrutura organizacional. Na ocasião, a estrutura de gestão de ativos de terceiros apresentava baixa amplitude administrativa nos níveis de gestão.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

É utilizado *research* próprio e informações públicas, disponíveis no mercado e recebidas de instituições parceiras.

6.5 Caso utilize *research* próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

A equipe de gestão utiliza ferramentas próprias de análise para o processo decisório, que abordam aspectos como:

- Realizar análises visando subsidiar a elaboração de estratégias de investimento a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros;
 - Realizar estudos de mercado para suporte à decisão de investimento pelos FIP em fase de estruturação;
 - Realizar análise fundamentalista de empresas, visando oferecer subsídios ao processo de decisão de alocação e seleção de ativos que compõem a carteira dos Fundos de Investimento;
 - Disponibilizar boletins de acompanhamento dos mercados;
 - Monitorar o desempenho dos fundos de investimento e de sua carteira de ativos; e
 - Pesquisar sobre o mercado de títulos públicos e privados, com vistas à otimização das carteiras de Fundos de Investimento e carteiras administradas.
- São utilizadas as seguintes ferramentas e fontes de informações: (a) Bloomberg; (b) CMA; (c) Broadcast AE; e (d) Quantum Axis Online
- A equipe trabalha atualmente para o *buy side*.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Bloomberg, CMA, Quantum Axis Online e Broadcast AE

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de gestão, nos últimos 05 (cinco) anos:

- Saída do Superintendente Fabio Andrade Savino de Oliveira (dez/2019);
- Entrada do Gerente de Ambiente Fabio Andrade Savino de Oliveira (jul/2020);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Marcel do Nascimento Gomes (abr/2022);
- Saída da Gerente de Operações Financeiras Késia Roberta Carvalho Têles (out/2022);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Glayston de Sousa Bezerra (out/2022);
- Saída do Gerente de Operações Financeiras Glayston de Sousa Bezerra (jun/2023);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Alan Cesar Miguel Cardoso Silva (nov/2023);

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

Para a seleção de corretoras para intermediar operações de renda variável, a metodologia utilizada é de Supervisão Baseada em Risco, em atendimento ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros. O objetivo desta metodologia é regular o processo de seleção de corretoras respaldado em aspectos técnicos, estabelecidos pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e de acordo com as normas definidas pelos órgãos regulador e autorregulador. A Supervisão Baseada em Risco consiste no estabelecimento de padrões e regras para avaliação de corretoras, definindo o grau de risco segundo os seguintes critérios:

- patrimônio líquido;
 - volume financeiro médio de operações;
 - tempo de constituição;
 - mercados de atuação;
 - percentual de devolução de corretagem nos mercados de ações, câmbio, derivativos, empréstimos de ações e renda fixa para títulos públicos e privados;
 - departamento técnico e equipe de *research*;
 - oferta de treinamentos;
 - disponibilização de relatórios e materiais de apoio;
 - localização da sede e custos de telefonia;
 - Presença de Pessoa Politicamente Exposta no quadro societário e/ou principais executivos; e
 - Adesão ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento.
- O conjunto de corretoras participantes do processo é bem mais amplo que o conjunto das corretoras selecionadas. Assim, a cada período de dois anos, o Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros delibera sobre a admissão ou retirada de corretoras do grupo selecionado.

7.3 Descreva o processo de investimento.

As decisões são tomadas em comitês: Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e Subcomitê Tático Operacional de Investimentos.

- a) Quando a composição do colegiado estiver limitada a três membros:
- As reuniões deverão contar com a presença da totalidade do número de membros efetivos (titulares ou substitutos no exercício oficial da função); e
b) Quando o comitê estiver formado em número superior a três membros:
- As reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 2/3 do número de membros efetivos (titulares ou substitutos no exercício oficial da função).

A decisão do colegiado será por maioria simples de votos. Quando houver empate na decisão, cabe ao coordenador do Comitê, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Os votos dissidentes e abstenções serão devidamente fundamentados e registrados em ata.

Caso o pleito seja indeferido, o colegiado fará constar no seu despacho os motivos que determinaram o indeferimento. Todas as decisões do Comitê de Investimentos e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos são registradas em ata.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Diariamente os prazos médios são acompanhados e são realizadas operações, quando necessário, para evitar desaquecimento de ativos, de acordo com o regulamento e sua classificação tributária.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Renda Variável: em volumes usuais de negociação, busca-se alternar as ordens entre as duas corretoras previamente selecionadas. No caso de o gestor definir valores de negociação em volume que julgue a necessidade de dividir as ordens, essas serão feitas almejando a divisão igual dos volumes negociados entre as duas corretoras.

Renda Fixa: são realizadas cotagens com corretoras, sendo realizado o negócio com aquela que oferecer o melhor preço para o ativo procurado no dia da data de liquidação especificada.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

Não se aplica.

8. Distribuição

A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- 8.1**
- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);
 - II. conexão seu cliente (KYC);
 - III. PLDFT; e
 - IV. cadastro de cliente.

Sim. A seguir, descrição dos procedimentos referentes aos processos elencados na questão.

A metodologia relativa ao dever de verificar a adequação dos investimentos ao perfil do cliente (Suitability)

atende à determinação da Resolução nº 30, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, ambos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

A metodologia Suitability do Banco do Nordeste do Brasil S/A visa estabelecer procedimentos para verificar a adequação dos Produtos de Investimentos, de acordo com o perfil do cliente, sendo adotada pela rede de agências quando realiza a venda dos referidos produtos.

A referida metodologia busca atender o cliente o seu objetivo de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos.

A metodologia relativa à atividade de Análise do Perfil do Investidor (Suitability) é de responsabilidade do Ambiente de Suporte à Rede de Agências, da Superintendência de Supervisão da Rede de Agências, que por sua vez é subordinada à Diretoria de Negócios.

A partir das respostas apresentadas nos Questionários para Definição do Perfil do Investidor (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), cada cliente é classificado em um dos seguintes perfis de investidor:

- Perfil Conservador;
- Perfil Moderado; e
- Perfil Arrojado.

A atividade de Análise do Perfil do Investidor (API) tem início a partir da coleta de informações do investidor, presencialmente na rede de agências ou pelo próprio cliente, através do Internet Banking ou Mobile Banking do Banco do Nordeste, através da aplicação de Questionário para Definição do Perfil do Investidor, junto aos clientes pessoa física ou pessoa jurídica que desejem efetuar aplicações nos produtos de investimento abrangidos pela metodologia Suitability.

O perfil de investidor gerado é registrado por CPF ou CNPJ, conforme a natureza jurídica do cliente, por meio do sistema denominado S584 - Análise do Perfil do Investidor. Assim, existindo aplicações nos produtos abrangidos pela API em mais de uma conta de depósitos, haverá a geração de apenas um perfil para cada cliente.

Com relação ao processo de Conheça seu Cliente e de Cadastro, o Banco do Nordeste segue a regulamentação referente a esses temas.

O cadastro compreende um conjunto de informações ordenadas de forma adequada e sistematizada, referentes a uma pessoa física ou jurídica, classificada como cliente eventual ou permanente, e contempla dados relativos à identificação, ao patrimônio, à situação econômico-financeira, a experiência de crédito, às restrições, ao grupo econômico a que pertence, dentre outros.

Esse conjunto de informações serve de suporte às decisões que envolvam os diversos tipos de relacionamentos do cliente com o Banco.

Para fins de concessão de crédito, o cadastro, além de ser uma exigência do Banco Central do Brasil, constitui, sobretudo, um instrumento eficaz de conhecimento dos atuais e potenciais clientes do Banco do Nordeste, que permite aferir, com o maior grau de segurança possível os riscos a que estarão expostos os capitais do Banco na realização de seus negócios.

Compete ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes definir as diretrizes do cadastro do Banco, gerir, administrar o Sistema Central de Cadastro e o Sistema Cliente Único e propor às instâncias competentes, com exclusividade, as alterações no sistema ou nas normas de cadastro.

Compete à Central de Cadastro a execução do processo de elaboração e atualização (renovação e alteração) do cadastro e apresentar ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes propostas e sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do processo de cadastro.

A execução do processo de elaboração e atualização (alteração e renovação) do cadastro engloba as atividades de digitação, análise, crítica e liberação do cadastro para uso pelas demais unidades do Banco. Compete às agências o que se segue:

- Manter contato prévio com o cliente e coletar as informações e documentos necessários ao processo de elaboração e atualização (alteração e renovação) do cadastro;
- Solicitar a elaboração ou atualização (alteração e renovação) do cadastro à Central de Cadastro;
- Apresentar e/ou enviar à Central de Cadastro as informações e documentos necessários à elaboração ou atualização (alteração e renovação) do cadastro;

- Assegurar-se de que todos os dados constantes no cadastro do cliente estão corretos e atualizados;

- Apresentar ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes propostas e sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do processo de cadastro;

- A execução do processo de elaboração e atualização (renovação e alteração) de cadastro dos modelos Simplificado - Pessoa Física e Básico (PRONAF); e

- Efetuar a digitação e análise das informações simplificadas (comprovante de residência, identidade e certidão de casamento) para todos os tipos de cadastro.

Com referência ao processo de PLD, o Banco adota procedimentos em atendimento à Lei nº 9.613, de 03/03/1998 e Circular BACEN nº 3.461/2009, procurando identificar a ocorrência de operações suspeitas, assim entendidas como aquelas que possam configurar o ingresso na economia de recursos de origem ilícita. Cabe ao Banco a identificação de clientes e/ou usuários que possam estar utilizando tais instituições como canal para que recursos provenientes de operações ilícitas tenham ingresso na economia, desfigurando assim a sua origem ilícita. As orientações e procedimentos operacionais estão consubstanciados em normas internas para evitar que o Banco do Nordeste seja utilizado em operações de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As operações suspeitas, bem como as operações/situações propostas e não realizadas, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sob absoluto sigilo, sem que seja dada ciência aos clientes, às pessoas envolvidas ou a terceiros. O Banco, visando prevenir e combater os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, adota os seguintes procedimentos: mantém atualizadas as informações cadastrais dos seus clientes e, no caso de pessoas jurídicas, essas informações deverão abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-las, bem como os seus controladores; mantêm controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; afere se a movimentação de recursos dos seus clientes está condizente com a sua atividade econômica e com a sua capacidade financeira, ou seja, as informações cadastrais dos clientes precisam estar coerentes com a sua movimentação de recursos no Banco; e adota procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei supracitada, treinando adequadamente todos os seus colaboradores.

8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

Não

8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

Os cotistas dos fundos de investimento do Banco do Nordeste devem ser clientes da instituição, sendo a distribuição realizada pela rede de agências. Os cotistas são agregados dentre os segmentos "Fundos de Pensão de Empresa Pública", "Corporate", "Middle Market", "Varejo", "Poder Público", "RPPS", "Fundos de Investimento" e "Outros" enquanto que o perfil dos clientes é obtido por meio de Questionário de Perfil de Investidor, que os categoriza em "Conservador", "Moderado" e "Arojado".

8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

O Banco do Nordeste possui em funcionamento 293 agências em toda região Nordeste e norte de Minas Gerais e Espírito Santo para a realização da distribuição de cotas de fundos de investimento e resgate em unidade em sua direção geral para suporte a essa atividade. Os comandos de aplicação e resgate em fundos de investimento podem ser efetuados das seguintes maneiras a) pelo próprio cliente, através do Internet Banking ou Mobile Banking do Banco do Nordeste, a partir de identificação por senha pessoal e intransferível; b) pela Agência, mediante solicitação do cliente, utilizando-se de sistema interno de distribuição, sendo o acesso efetuado por funcionário devidamente autorizado, ou c) pelo setor de suporte utilizando-se de sistema interno de distribuição, quando da impossibilidade de realização de comandos pelo cliente ou pela agência. Dispõe-se de procedimentos internos para a guarda e proteção das informações.

9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de risco, nos últimos 05 (cinco) anos:

- Saída do Gerente de Ambiente Fernando Barros de Lima (jul/2020);
- Entrada do Gerente do Ambiente Wagner Paiva de Argolo (jul/2020);
- Saída do Gerente de Ambiente Wagner Paiva de Argolo (11/2022);
- Entrada do Gerente de Ambiente Rodrigo Otavio Andrade Araújo (11/2022);
- Saída do Gerente de Ambiente Rodrigo Otavio Andrade Araújo (02/2023);
- Entrada do Gerente de Ambiente Márcio Muniz de Alencar (09/2023);
- Saída do Gerente de Ambiente Márcio Muniz de Alencar (09/2023);
- Entrada do Gerente de Ambiente Fernando Barros de Lima (10/2023);

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contém estes relatórios?

Risco de Mercado: Relatório de Risco de Mercado, frequência semanal, com o cálculo do VaR Paramétrico de cada fundo de investimento, para um dia útil e nível de confiança de 95. Além do VaR, é realizado teste de estresse que considera os cenários de variações dos fatores de risco divulgados diariamente pela B3. Estes cenários - que contemplam cenários históricos, quantitativos e prospectivos - são replicados às curvas consideradas em cada fator de risco relevante para efeito de choque em sua marcação ao longo de um período de manutenção (*holding period*) de 10 dias, com nível de confiança de 99,95%. Para avaliação dos cálculos dos Valores em Risco (VaR) realizados na gestão do risco de mercado, são realizados, com periodicidade mínima anual, testes de aderência (*backtesting*) do VaR para cada fundo de investimento.

Risco de Liquidez: Relatório de Risco de Liquidez, com o cálculo do Índice de Liquidez de cada fundo de investimento, que corresponde à razão entre o saldo dos ativos líquidos e o patrimônio líquido. São observados critérios e limites estabelecidos para o monitoramento do risco de liquidez de cada fundo de investimento, com o objetivo de adequar a liquidez ao período de cotização dos resgates. Os critérios são os seguintes:

- Manutenção de liquidez suficiente para garantir, no mínimo, o pagamento de resgate de 30% do patrimônio líquido de cada fundo de investimento no prazo estabelecido no regulamento.
- Manutenção de liquidez superior à média móvel dos resgates realizados nos últimos vinte dias úteis em cada fundo de investimento, adicionada de dois desvios padrões.

O relatório contém teste de estresse dos índices de liquidez sob cenários extremos, levando em consideração as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos, as obrigações e a cotização de cada fundo de investimento, com o objetivo de simular ocorrências atípicas.

Risco de Crédito: Relatório de Risco de Crédito, elaborado com frequência semanal, com a exposição a risco por emissor/emissão, bem como o monitoramento de *rating* pelas principais agências. Relatório de *Rating Interno*, com o cálculo de *rating* proprietário, o qual considera diversas variáveis tais como: Qualidade da administração da empresa/instituição financeira, indicadores de rentabilidade, liquidez e governança.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

A gestão do risco de crédito dos fundos de investimento baseia-se nas seguintes diretrizes:

- avaliação prévia de um instrumento de dívida em seus aspectos relevantes, tais como setor de atuação da empresa e seu nível de participação no mercado;
- avaliação prévia dos emissores, da estrutura acionária e experientiadados administradores;
- análise da operação observando-se as características da oferta, tais como prazo, taxa, liquidez e garantias, limite máximo por emissor, impactos na *duration* da carteira, taxas para marcação a mercado e restrições regulamentares.

No processo de aquisição de investimentos de renda fixa, devem ser verificados os seguintes procedimentos/princípios:

- os ativos deverão ser analisados pela Célula de Análise, Estratégia: ASG, tendo como base projeções macroeconômicas, análise de rentabilidade do investimento, análise de liquidez, prazo, volatilidade do investimento e descrição dos riscos;
- para títulos de renda fixa de crédito privado, o emissor deverá ter limite aprovado pela área responsável pela análise e administração de crédito para que a Célula de Análise, Estratégia e ASG inicie o processo de avaliação da situação financeira do emissor, estrutura acionária, experiência dos administradores, entre outros. No caso de instituições financeiras, é elaborado um relatório de indicadores de desempenho, tais como liquidez, capitalização, rentabilidade e grau de avançagem. Nesse processo, os *ratings* das agências de classificação de risco também são considerados. Caso haja mais de uma agência com nota para o emissor, toma-se como referência a por nota. Se essa nota estiver abaixo do grau de investimento, a possibilidade de operar com o emissor é descartada;
- no caso de avaliação positiva, a operação deverá ser encaminhada ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para o processo final de análise e apreciação da operação, abordando aspectos como:
 - acompanhamento da performance e do risco dos títulos;
 - análise das garantias dadas pelo investimento;
 - verificação dos riscos regulatórios e societários;
 - análise dos indicadores financeiros da empresa;
 - análise do *rating* da emissão verificando os parâmetros adotados por agência de *rating*;
 - remuneração oferecida e custo de oportunidade.
- no caso de aprovação pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, a operação será efetuada pela Célula de Operações de Mercado;

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica de qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

As operações são analisadas em modelo próprio de avaliação do emissor, sendo as garantias inseridas neste modelo, que gera uma nota de risco final, a qual sendo classificada positivamente é submetida ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para decisão. A qualidade do crédito e suas garantias são reavaliadas trimestralmente e monitoradas semanalmente.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

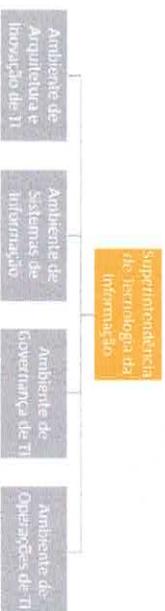
Sim

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

Os procedimentos ou estratégias relacionados a eventos de inadimplência são adotados de acordo com análise específica de cada ocorrência e avaliados pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

- Sim. Seguem as responsabilidades básicas de cada unidade da área de tecnologia da informação:
- Superintendência de Tecnologia da Informação: prover o Banco de excelência em soluções de Tecnologia da Informação, contribuindo para garantir elevados níveis de competitividade, produtividade e qualidade em seus produtos e serviços.
 - Ambiente de Governança e Inovação em TI: gerenciar corporativamente, definir padrões e modelos de trabalho e atuar em estrutura de gerenciamento, estratégia, arquitetura corporativa, inovação, portfólio, programas e projetos de TI, em definição de requisitos e em identificação e construção de soluções de TI; realizar relacionamento e gerenciar recursos humanos e conhecimento em TI; atuar no suporte à governança de dados.
 - Ambiente de Sistemas de Informação: Prover soluções de TI para sistemas de informação de seu escopo e gerenciar e executar projetos de melhorias, de transformação e de criação de sistemas de informação, e execução de serviços de correção e manutenção em sistemas de informação.
 - Ambiente de Operações de TI: gerenciar corporativamente, definir padrões e modelos de trabalho e executar atividades como especializada em disponibilidade, capacidade, implantação de mudança, ativos, configuração, operações, incidentes e problemas, continuidade em TI e gerenciar atividades de segurança em TI.
 - Ambiente de Governança de TI: promover a governança de TI, coordenar o gerenciamento corporativo de TI; realizar o gerenciamento corporativo de orçamento, custos, contratos, fornecedores, qualidade e riscos em TI; e promover monitoramento, avaliação e análise de desempenho e de conformidade em TI.



9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

Há dois operadores envolvidos nas operações/ordens: um executa e o outro confere. As operações são previamente avaliadas e autorizadas pelo Gerente Executivo da Célula de Operações de Mercado, conforme deliberação do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, composto pelo Gerente do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, pelo Gerente Executivo da Célula de Análise, Estratégia e ASS e pelo Gerente Executivo da Célula de Operações de Mercado.

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim. Cada operador da célula de Operações de Mercado utiliza equipamento para gravação de ligações telefônicas (Mesa de Gravações).

A gravação é arquivada e mantida por prazo regulamentar. O operador de Mesa pode ouvir suas gravações e o Gerente Executivo da referida Célula pode recuperar gravações de qualquer um dos operadores. Além disso, é realizado backup em servidor próprio. Gravações realizadas há mais de um ano, dentro do prazo regulamentar, podem ser solicitadas a qualquer momento ao Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

O backup da plataforma computacional aberta (OPEN) é executado pela ferramenta de agendamento corporativa CONTROL-M e armazenado e gerenciado pela ferramenta de backup corporativo IBM Spectrum Protect. Ela utiliza recursos de fitas e área de subsistemas de disco (storage) para acomodação destes dados.

O backup padrão é executado em dias úteis e com retenção de 31 dias. Além da política padrão, banco de dados SQL possuem periodicidade semanal e mensal, com retenções de 31 dias e 6 meses, respectivamente. Além da política padrão, o banco de dados de servidores de messengeria Exchange possui periodicidade semanal e mensal, com retenções de 31 dias e 5 anos, respectivamente.

Em relação às Unidades Distribuídas, arquivos de usuários são copiados via WAN e armazenados conforme retenção padrão.

No que diz respeito à contingência de dados entre sites, além da replicação síncrona de dados primários existentes entre subsistemas de discos de sites distintos, os dados de backup armazenados nos dispositivos de armazenamento do servidor de backup do Site Primário são replicados assincronamente (em 24 horas) via rede para outro servidor de backup independente no Site Secundário, que possui catálogo independente e dispositivos de armazenamentos equivalentes, para o caso de necessidade.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O Banco do Nordeste dispõe de sistema de controle de acesso físico com tecnologia de proximidade de cartão de acesso magnético e de biometria.

Para o caso do CPD principal, localizado no subsolo do bloco B1, a estrutura é subdividida em quatro seções:

1. Entrada principal do bloco: acesso mediante a utilização de cartão de acesso;
 2. Área de acesso ao subsolo: acesso mediante a utilização de cartão de acesso e leitura de biometria com posterior passagem pelo torniquete;
 3. Salas WAN/LAN/Laboratório/Fitoteca: acesso mediante a utilização de cartão de acesso.
 4. Acesso ao CPD: acesso mediante a utilização de cartão de acesso e digitação de senha alfanumérica;
- Os acessos são restritos e concedidos apenas aos colaboradores que possuem atividades que requerem efetivamente a presença física naquele ambiente. Ressalta-se que, além dos recursos anteriormente citados, todos os acessos aos blocos e às áreas restritas possuem registros em vídeo gerados por câmeras instaladas no Centro Administrativo.

Para o caso do CPD secundário, localizado no bloco F, a estrutura é subdividida em duas seções:

1. Entrada principal do bloco: acesso mediante a utilização de cartão de acesso e captura de biometria; e
2. Acessos às demais salas (UPS, NOC e CPD): acesso mediante a utilização de cartão de acesso.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Sobre a parte de conectividade, o Banco do Nordeste possui parque tecnológico de última geração, com contratos de 04 (quatro) links distintos de internet, mantidos por operadoras diversas, que juntos somam largura de banda de 20 Gbps. O Banco adota telefonia VoIP para 12 mil usuários, através de aparelhos de telefonia IP e digitalização de todas as ligações de voz sobre a rede MPLS mantida entre as Unidades. A rede MPLS interliga todas as unidades distribuídas do Banco através de 3 (três) links de dados, através de operadoras diversas que não compartilham o mesmo backbone, garantindo maior tolerância a falhas. Estes links são agregados e otimizados através da tecnologia SD-WAN e WANOP. Para comunicação com PSTN, o Centro Administrativo conta com vários troncos digitais (E1) mantidos por 03 (três) operadoras distintas, garantindo alta disponibilidade. Nas Unidades há mescla de utilização entre os troncos E1 (digitais) e os troncos R2 (analógicos). Os datacenters são conectados através de 4 (quatro) switches de Núcleo redundantes que concentram todas as conexões de rede. O banco possui mais de 400 servidores físicos, mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) servidores virtualizados através das tecnologias Hyper-V e VMWare 6.0 e 4 (quatro) mainframes IBM z15.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

O Banco do Nordeste realiza teste de segurança por meio de contratação de serviço especializado. Os testes envolvem os sistemas considerados críticos sob o aspecto de manipulação de informações sigilosas e que impactam nos riscos geridos pelo Banco. O teste de segurança dos sistemas eletos é realizado, pelo menos, uma vez ao ano e os resultados são apresentados para as equipes de TI do Banco, com orientações sobre a correção do problema. O contrato estabelece ainda que a prestadora do serviço deve validar se os problemas foram, de fato, corrigidos, quando da realização do ciclo de teste seguinte.

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim. Acompanhamento diário da regulamentação e autorregulamentação referentes aos Fundos de Investimento. Acesso aos sites da CVM e Ambima e monitoramento das solicitações do Sistema de Supervisão de Mercados da ANBIMA.

10.2 Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

Na aquisição de títulos e valores mobiliários, a Célula de Operações de Mercado realiza cotação com ao menos três corretoras para identificar a melhor taxa e, dessa forma, iniciar o processo de negociação. No caso de títulos públicos federais, a Célula de Operações de Mercado utiliza a Cotação ANBIMA divulgada no dia anterior como *benchmark* para o preço-alvo. Em última camada de controle, a Célula de Operações de Mercado avalia se a taxa ofertada no mercado encontra-se entre os limites superior e inferior calculados pela ANBIMA. No caso de títulos privados, também é realizada cotação com ao menos três corretoras para obtenção da melhor taxa.

10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Os profissionais que trabalham na gestora, ao iniciarem as suas atividades, aderem formalmente ao Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste do Brasil (CCEBNB), em consonância com o previsto nos: a) itens 1, 1.1 e 1.1.1, do 1024 - Manual Básico – Gestão de Pessoas (CIM-PESSOAL, Título 15 – 1024-15-01-Normas de Conduta) destaca o dever de obediência ao Código do Banco, a saber: “1. O empregado do Banco deve obedecer às instruções regulamentares, ao Código de Conduta Ética e Integridade e as seguintes normas de conduta: 1.1 No exercício do Cargo ou Função em Comissão, são deveres do empregado: 1.1.1 Pautar sua conduta nos princípios e valores fundamentais, nas relações e nos padrões preconizados no Código de Conduta Ética e Integridade do Banco.” (Grifo nosso) b) art. 15 do Decreto 6.029/2007 diz que: “Todo ato de posse, investidura em função pública ou celebração de contrato de trabalho, dos agentes públicos referidos no parágrafo único do art. 11, deverá ser acompanhado da prestação de compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e pelo código de ética do órgão ou entidade, conforme o caso.” (Grifo nosso) A Comissão de Ética do Banco do Nordeste apreciará toda e qualquer sugestão de aprimoramento do Código e proporá à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração do Banco do Nordeste eventuais atualizações que julgar necessárias. O CCEIBNB deverá ser revisado a cada três anos. Assim, a cada atualização do Código de Ética é realizado um novo ato formal de recebimento e acatamento das regras. Nesse sentido, o Conselho de Administração, em 21 de março de 2023, aprovou a atualização e vigência do novo Código institucional. Findo o processo de diagramação e impressão junto às áreas correlatas, a solenidade de entrega do CCEIBNB ocorreu durante a programação do “Workshop para Administradores de Empresas Públicas”, em novembro de 2023, no qual participaram os membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Outrossim, a gestão da ética no Banco do Nordeste é conduzida pela Comissão de Ética e por sua Secretaria Executiva, ambas constituídas nos termos da legislação pertinente, em especial, o Decreto nº 6.029/2007 e a Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública (CEPI). A Comissão de Ética é responsável, ainda, por: - Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; - Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética; - Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas; - Dirimir dúvidas atinentes à interpretação do Código e das normas que versam sobre questões éticas e deliberar sobre casos omissos; - Atuar como instância consultiva e orientativa dos administradores e demais membros dos órgãos estatutários, empregados, colaboradores e órgãos colegiados do Banco do Nordeste, bem como de qualquer cidadão, em questões relacionadas ao Código; e - Representar o Banco do Nordeste na rede de ética do Poder Executivo Federal. Além do Código de Conduta Ética e Integridade da Instituição, os empregados e demais colaboradores (bolistas e contratados de empresas terceirizadas) da Diretoria de Ativos de Terceiros do Banco do Nordeste devem cumprir os dispositivos do Código de Ética dos Profissionais Vinculados à Gestão de Ativos de Terceiros que define regras de conduta e compromissos de todos visando à prevenção e à solução de conflitos de interesses, estabelecendo critérios para negociação e operações de venda e compra de cotas de fundos de investimento ou quaisquer ativos financeiros que constituam suas carteiras, tanto em nome próprio como aquelas realizadas em nome dos fundos de investimento no exercício de atividades vinculadas à gestão de recursos de terceiros. Referido Código está previsto em normas internas.

10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

Os profissionais sujeitos ao Código de Conduta Ética da Diretoria de Ativos de Terceiros do Banco do Nordeste que desejam realizar operações financeiras em seu favor deverão atentar para o seguinte:

a) as operações ou negociações que apresentem indícios de conflito de interesse não podem ser realizadas, a menos que seja devidamente atestada a inexistência de conflito pelo Comitê Gestor do Ambiente de Controles Internos e Compliance do Banco do Nordeste;

b) autorizar que o Banco do Nordeste possa solicitar informações às corretoras que prestam serviços ao Banco do Nordeste como gestor de recursos, relativamente às negociações de ativos financeiros realizadas pelo profissional em nome próprio, devendo assinar, obrigatoriamente, documento autorizando o Banco do Nordeste a solicitar informações às corretoras; e

c) fica vedada, aos funcionários e demais colaboradores da Diretoria de Ativos de Terceiros que tenham conhecimento de informação ou fato relevante não divulgado, a negociação de valores mobiliários de emissão do Banco do Nordeste ou a eles referenciados:

i. antes da divulgação de ato ou fato relevante pelo próprio Banco;

ii. quando estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão do Banco do Nordeste ou quando tiver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; e

iii. no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação de informações trimestrais (TR) e anuais do Banco do Nordeste; ou nas demais hipóteses vedadas ou que venham a se tornar vedadas nos termos da legislação aplicável.

As seguintes operações são vedadas aos profissionais da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento e aos membros do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos:

a) day-trade;

b) vendas a descoberto;

c) aluguéis de ações na posição tomadora;

d) arbitragem;

e) com derivativos admitidos à negociação na B3, em mercado de balcão organizado, sejam de renda fixa ou variável;

f) compra e/ou venda de ações por meio das corretoras, que prestam serviços aos fundos geridos pelo Banco do Nordeste, conforme metodologia definida, exceto por meio das plataformas ou canais digitais; e g) efetuar aplicações em títulos privados cujos emissores sejam os mesmos que operam com os fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste, exceto se a operação tiver sido realizada por meio das plataformas ou canais digitais.

Ficam sujeitos às penas da lei os funcionários ou colaboradores (assessores, bolistas e contratados de empresas terceirizadas) da Diretoria de Ativos de Terceiros que, no exercício de suas atividades profissionais, retem ou compartilhem, em benefício próprio ou de outrem, informações que ocasionem prejuízo aos investidores dos fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste.

As movimentações realizadas em aplicações financeiras de funcionários e de colaboradores (assessores, bolistas e contratados de empresas terceirizadas) vinculados à Diretoria de Ativos de Terceiros, mantidas no Banco, estarão sujeitas à monitoração, observado o sigilo bancária forma da lei.

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não.

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Normativos internos disciplinam a negociação de valores mobiliários por Administradores, Empregados e demais Colaboradores estabelecendo critérios para negociação de cotas de fundos de investimento ou quaisquer ativos financeiros que constituam suas carteiras, tanto em nome próprio como aquelas realizadas em nome dos fundos de investimento no exercício de atividades vinculadas à gestão de recursos de terceiros.

Os empregados e colaboradores da Diretoria de Ativos de Terceiros devem obedecer às seguintes determinações:

- a) Resguardar informações reservadas ou privilegiadas a que tenha acesso em razão do exercício de suas atividades profissionais, tratando apropriadamente as informações de mercado de forma a não obter privilégios ou vantagens operacionais que possam configurar conflito de interesse e mantendo sigilo de informações de clientes e de operações realizadas pelos fundos de investimento;
 - b) Cumprir suas obrigações, no exercício de suas atividades profissionais, com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos cotistas;
 - c) Buscar sempre atender aos objetivos de investimento dos cotistas, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos fundos de investimento;
 - d) Abster-se de realizar qualquer atividade externa ao Banco do Nordeste que tenha relação direta ao exercício de suas funções, ressalvados os casos autorizados pelo Banco do Nordeste;
 - e) Cumprir fielmente as determinações dos regulamentos dos fundos de investimento e de outros recursos geridos pela Diretoria de Ativos de Terceiros;
 - f) Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de profissional ligado à gestão de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento; e
 - g) Informar aos órgãos reguladores e autorreguladores sempre que verificar, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação pertinente, nos prazos estabelecidos pela regulamentação.
- Os profissionais da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, bem como os profissionais que participam do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, não podem realizar operações ou negociações que apresentem indícios de conflito de interesse, a menos que seja devidamente atestada a inexistência de conflito pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros ou pelo Subcomitê Tático Operacional de Investimentos.

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Os procedimentos que visam ao combate à lavagem de dinheiro são regidos por políticas e normas internas que se aplicam a todas as unidades de distribuição do Banco do Nordeste.

O Banco adota procedimentos em atendimento à Lei nº 9.613, de 03/03/1998, procurando identificar a ocorrência de operações suspeitas, assim entendidas como aquelas que possam configurar o ingresso na economia de recursos de origem ilícita. Cabe ao Banco a identificação de clientes e/ou usuários que possam estar utilizando tais instituições como canal para que recursos provenientes de operações ilícitas tenham ingresso na economia, desfigurando assim a sua origem ilícita. As orientações e procedimentos operacionais estão consubstanciados em normas internas para evitar que o Banco do Nordeste seja utilizado em operações de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As operações suspeitas, bem como as operações/situações propostas e não realizadas, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (CGAF) sob absoluto sigilo, sem que seja dada ciência aos clientes, às pessoas envolvidas ou a terceiros. O Banco, visando prevenir e combater os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, adota os seguintes procedimentos: mantém atualizada as informações cadastrais dos seus clientes e, no caso de pessoas jurídicas, essas informações deverão abarcar as pessoas físicas autorizadas a representá-las, bem como os seus controladores; mantém controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; afere se a movimentação de recursos dos seus clientes está condizente com a sua atividade econômica e com a capacidade financeira, ou seja, as informações cadastrais dos clientes precisam estar coerentes com a sua movimentação de recursos no Banco; adota procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei supracitada, tratando adequadamente todos os seus colaboradores.

10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

O Banco do Nordeste, na qualidade de Gestor de Recursos, possui uma diretoria exclusiva para gestão de ativos de terceiros, de forma a garantir a completa segregação de atividades, mitigando situações de conflito de interesse. A área responsável pela gestão de ativos de terceiros possui instalação física segregada das demais áreas corporativas do Banco.

Com o objetivo de preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, a área responsável pela gestão de ativos de terceiros dispõe de servidor com acesso restrito apenas aos funcionários que nela trabalham.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Para a aquisição de títulos e valores mobiliários para fundos geridos pelo BNB, a Célula de Operações de Mercado obtém cotação com ao menos três corretoras para identificar o melhor preço. No caso de títulos públicos, a Célula de Operações de Mercado utiliza a Cotação ANBIMA divulgada no dia anterior como benchmark para o preço-alvo. Em última camada de controle, a Célula de Operações de Mercado avalia a taxa de negociação no mercado encontra-se dentro dos limites apurados pela ANBIMA. As negociações de renda variável são realizadas via Terminal de mesa de operações. Todavia, considerando se tratar de negociação “a preço de mercado”, onde os preços são apresentados em tempo real pela B3, o operador é dispensado de fazer cotação de preços. As cotações de títulos privados, tais como CDB e Letras Financeiras Bancárias, dependem de avaliação direta do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, formado pelo Diretor de Ativos de Terceiros e Gerentes de Ambiente vinculados à Diretoria de Ativos de Terceiros. Referido Comitê define os títulos que poderão ser negociados e as taxas-alvo para a negociação.

Toda negociação feita pela Célula de Operações de Mercado deverá ser gravada pela mesa de operações. As planilhas utilizadas para cotação dos títulos são arquivadas em meio lógico e devem conter a transcrição em taxa das cotações feitas. Por fim, as negociações devem gerar registros em arquivos .PDF que são anexados à ata do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, a qual é eletronicamente assinada pelo gerente de ambiente e os gerentes de célula vinculados ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento. São utilizados os seguintes preços para as operações realizadas:

- Títulos públicos: taxas indicativas da ANBIMA;

- Títulos privados: de acordo com o ativo (cotações em três corretoras, preços unitários divulgados pela ANBIMA etc.);

- Ativos de renda variável: preços do mercado à vista divulgados pela B3; e

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

Os Ambientes de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento e de Gestão de Fundos de Investimento adotam procedimentos diários de controles internos de primeira camada que asseguram o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. Para tanto, desenvolve os seguintes procedimentos:

a) Verificação diária das publicações de notícias relevantes ou atos normativos dos órgãos reguladores e autorreguladores;

b) Acompanhamento diário do enquadramento dos ativos e dos passivos dos fundos de investimento;

c) Verificação diária do enquadramento do prazo médio das carteiras de acordo com a classificação tributária dos fundos de investimento;

d) Acompanhamento da aderência do cotista à legislação tributária;

e) Acompanhamento das convocações de assembleias pelas companhias e fundos de investimento nas quais os fundos de investimento possuem participações ou cotas de fundos, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Voto adotada pela Gestão de Ativos de Terceiros;

f) Verificação dos limites, procedimentos e controles estabelecidos de acordo com as políticas de gestão de riscos dos fundos de investimento; e

g) Checagem da guarda dos documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 175/2012, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento no âmbito das atividades de gestão de recursos de terceiros. Os documentos e informações são mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A verificação e acompanhamento dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos é realizado pela Gestora em conjunto com o Administrador Fiduciário.

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

Os funcionários e demais colaboradores da Diretoria de Ativos de Terceiros, inclusive o Diretor de Ativos de Terceiros, devem obedecer às seguintes determinações:

- Resguardar informações reservadas ou privilegiadas a que tenham acesso em razão do exercício de suas atividades profissionais, tratando apropriadamente as informações de forma a não obter privilégios ou vantagens operacionais que possam configurar conflito de interesse e mantendo sigilo de informações de clientes e de operações realizadas pelos fundos de investimento;
- Abster-se de realizar qualquer atividade externa ao Banco do Nordeste que tenha relação direta com o exercício de suas funções, ressalvados os casos autorizados;
- Comunicar imediatamente qualquer relacionamento, transação ou situação que configure conflito de interesse. No caso do Diretor de Ativos de Terceiros, esta comunicação deverá ser encaminhada para o Comitê de Gestão de Riscos e Integridade.

As situações de conflitos de interesse serão administradas pelo Comitê Gestor do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, o qual dará encaminhamento devido de acordo com Gerenciamento Disciplinar do Banco do Nordeste. O descumprimento das regras estipuladas é considerado falta grave, podendo ser revertido, se comprovado, em sanções disciplinares, na forma da lei ou dos normativos internos.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Não.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

O Banco do Nordeste tem estrutura própria onde são tratadas as questões jurídicas: a Superintendência Jurídica, ligada diretamente à Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

12. Anexos ou endereço eletrônico

	Anexo ou link
12.1 Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	www.bnb.gov.br/fundos
12.2 Código de ética e conduta	www.bnb.gov.br/comissao-de-etica
12.3 Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	www.bnb.gov.br/fundos
12.4 Relatório de Rating	www.bnb.gov.br/rating
12.5 Manual/Política de Liquidez	www.bnb.gov.br/fundos
12.6 Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	https://www.bnb.gov.br/voce/investimentos
12.7 Formulário de referência	www.bnb.gov.br/fundos
12.8 Manual/Política de controles internos e compliance	www.bnb.gov.br/fundos
12.9 Manual/Política de gestão de risco	www.bnb.gov.br/fundos
12.10 Manual/Política de investimentos pessoais	www.bnb.gov.br/fundos
12.11 Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	www.bnb.gov.br/fundos
12.12 Manual/Política de segurança de informação	www.bnb.gov.br/politica-corporativa-de-seguranca-cibernetica
12.13 Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	https://www.bnb.gov.br/politica-de-prevencao-a-lavagem-de-dinheiro-e-ao-financiamento-do-terrorismo
12.14 Manual/Política de KYC	Não passível de divulgação por conter informações sigilosas.
12.15 Manual/Política que tratam da troca de informações entre a atividade de distribuição	Não se aplica.

realizada pela gestora e os administradores fiduciários

12.16 Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental

www.bnb.gov.br/responsabilidade-socioambiental

12.17 Manual/Política de seleção e contratação de terceiros

Não se aplica.

CORRETORA	CNPJ
ATIVA	33.775.974/0001-04
CM CAPITAL MARKETS	02.685.483/0001-30
GUIDE INVESTIMENTOS.	65.913.436/0001-17
NECTON INVESTIMENTOS	43.815.158/0008-07
NOVA FUTURA	04.257.795/0001-79
RENASCENCA	62.287.735/0001-03
ELITE	28.048.783/0001-00

12.18 Lista das corretoras aprovadas (se houver)

Fortaleza-CE, 29 de dezembro 2023

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Diretoria de Ativos de Terceiros

ENQUADRAMENTO FUNDOS DE INVESTIMENTO BANCO DO NORDESTE - RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021

Fundo de Investimento	Enquadramento 4963	Taxa de Administração	CNPJ	Benchmark	Classificação CVM	Disponibilização dos Recursos Resgatados
BNB AUTOMÁTICO FI RF CP	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	1,70%	00.812.433/0001-41	CDI	Renda Fixa	D+0
BNB ESPECIAL FIC RF REF DI	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	0,80%	03.772.955/0001-55	CDI	Renda Fixa	D+0
BNB FI MULTIMERCADO LP	FI Multimercado - Aberto - Art. 10º, I	1,30%	06.124.248/0001-40	-	Multimercado	D+3 d. u.
BNB INSTITUCIONAL FI RF	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	0,35%	21.307.581/0001-89	CDI	Renda Fixa	D+0
BNB PLUS FIC RF LP	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	0,50%	06.124.241/0001-29	CDI	Renda Fixa	D+1 d. u.
BNB IMA-B FI RF	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0,20%	08.266.261/0001-60	IMA-B	Renda Fixa	D+1 d. u.
BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	2,00%	63.375.216/0001-51	Ibovespa	Ações	D+3 d. u.
BNB SETOR PÚBLICO FI RF CP	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	1,00%	08.266.344/0001-59	CDI	Renda Fixa	D+0
BNB SOBERANO FI RF	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0,20%	30.568.193/0001-42	CDI	Renda Fixa	D+0
BNB IRF-M 1 Títulos Públicos FI RF	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0,20%	35.816.816/0001-72	IRF-M 1	Renda Fixa	D+1

- Os fundos de investimento do Banco do Nordeste não possuem taxa de performance ou prazo de carência.

- O investimento em fundos de investimento não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito.

- Leia o Formulário de Informações Complementares, a Lâmina de Informações Essenciais e o Regulamento do Fundo de Investimento antes de investir. Os documentos podem ser acessados em <http://www.bnb.gov.br/fundos-de-investimento>.

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Ambiente de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento

Telefone: (85) 3299.3544

e-mail: fundos@bnb.gov.br

